

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DA DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 231/2022, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 824/2025, 835/2025 e 843/2026, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas vacantes no Conselho Tutelar do Município;

CONSIDERANDO as disposições previstas na legislação municipal e no edital que regulamenta o processo de escolha suplementar;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Eleitoral Especial responsável pela condução do processo de escolha;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a realização da Eleição Suplementar Indireta para escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Morro da Garça/MG.

Art. 2º A eleição suplementar indireta será realizada na seguinte forma:

Data: 11 de março de 2026;

Horário: 14:00h;

Local: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado à Praça São Sebastião, 424 – Centro – Morro da Garça.

Art. 3º A eleição suplementar indireta será realizada conforme as normas estabelecidas na legislação municipal vigente e no edital do processo de escolha suplementar.

Art. 4º Caberá à Comissão Especial do Processo de Escolha a organização e condução dos trabalhos no dia da eleição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 10 de março de 2026.

Melânia Joana de Souza Rego
Presidente do CMDCA
Morro da Garça/MG